



MPC-MG

Ministério Público de Contas
do Estado de Minas Gerais

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL
DIRETORIA-GERAL – COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
DE AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO CONCILIATÓRIO nº 34/2025
PROCESSO nº 1.071.537 – Tomada de Contas Especial

➤ **CERTIDÃO DE DÉBITO nº 502/2024**

VALOR HISTÓRICO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

VALOR ATUALIZADO até 06/02/2025/2025: R\$ 539.662,07 (quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sete centavos)

RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Esmeraldas – CNPJ nº 18.715.466/0001-39

Procuradora-Geral do Município de Esmeraldas/MG: Dra. Núbia Cristina da Rocha – OAB/MG 161.288

Secretário Municipal de Fazenda: Luciano da Silva Santos – CPF nº 097.792.716-43

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Governo: Gustavo Oliveira Braga de Souza – CPF 094.783.976-30

Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial: Marco Túlio Rodrigues Pedro – CPF 067.639.626-73

Assessora-Jurídica da Secretaria de Estado de Governo: Maria Eduarda Lins Santos de Almeida – OAB/MG 144.211

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h com base no art. 67, inciso II, da Resolução TCE-MG nº 24/2023¹, no art. 75, § 2º, da Lei Complementar estadual nº 102/2008² e no art. 3º, § 3º, da Lei federal nº 13.105/2015³ c/c art. 452 do RITCEMG⁴, aberta a sessão de conciliação concernente a tratativa de quitação da **Certidão de Débito no 502/2024**, expedidas nos autos do Processo nº 1.071.537 – Tomada de Contas Especial, tendo como responsável o **Município de Esmeraldas/MG**, inscrito no CNPJ de nº 18.715.466/0001-39.

Representando o Município de Esmeraldas esteve presente a Procuradora-Geral do Município Dra. **NÚBIA CRISTINA DA ROCHA**, advogada, inscrita na OAB/MG nº 161.288, tel.: (31) 9.981-35426 / (31) 2118-6115, e-mail: procuradoria@esmeraldas.mg.gov.br, e o Secretário Municipal de Fazenda Sr. **LUCIANO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF nº 097.792.716-43, matrícula funcional nº 5551, tel. (31) 9.9361-2450, e-mail: s.luciano18@yahoo.com.br, com endereço profissional à Rua Expedicionários nº 09 – Centro – Esmeraldas/MG, CEP: 32.800-076 ambos representando o Município de Esmeraldas/MG.

¹Art. 67. Compete ao Procurador Geral, além de outras atribuições legais e regulamentares: [...] II - organizar e dirigir os serviços do Ministério Público junto ao Tribunal;

²Art. 75 – A decisão do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terá eficácia de título executivo. [...] § 2º – Expirado o prazo a que se refere o § 1º – deste artigo sem manifestação do responsável, o Tribunal remeterá a certidão de débito ao Ministério Público junto ao Tribunal, para as providências necessárias à execução do julgado.

³Art. 3º Não se excluirá da apreciação jurisdicional ameaça ou lesão a direito. [...] § 3º A conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público [...].

⁴ Art. 452. Aplica-se aos casos omissos, supletivamente, o disposto na Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e, no que couber, no Código de Processo Civil, no Código de Processo Penal e na Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

Assessoria Jurídica

Leany

CS

**MPC-MG**Ministério Público de Contas
do Estado de Minas GeraisMINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERALDIRETORIA-GERAL – COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
DE AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Esteve presente, representando a Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais, o Chefe de Gabinete da SEGOV, Sr. **GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 094.783.976-30, matrícula funcional nº 752795-5, tel. (31) 9.9641-7122, e-mail: gustavo.braga@governo.mg.gov.br, o Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, **MARCO TÚLIO RODRIGUES PEDRO**, inscrito no CPF 067.639.626-73, matrícula funcional nº 1310739-6, tel. (31) 9.8723-4420, e-mail: marco.pedro@governo.mg.gov.br, acompanhados pela Assessora-Jurídica da Secretaria de Estado de Governo, Dra. **MARIA EDUARDA LINS SANTOS DE ALMEIDA**, inscrita na OAB/MG nº 144.211, matrícula funcional nº 1332917-2, tel.: (31) 9.9740-9848, e-mail: maria.lins@advocaciageral.mg.gov.br.

Iniciado o ato, as partes acordaram em promover a quitação do débito por meio do Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento de Débito que será firmado junto a SEGOV no prazo de dez dias a contar da presente data.

Fica acordado que após a formalização, o Termo será encaminhado para este Ministério Público de Contas no e-mail: campmediacao@mpc.mg.gov.br, no prazo ora estipulado, sob pena de encaminhamento do processo para as medidas cabíveis.

Nada mais havendo, encerra-se o procedimento às 10h50.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2025.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Procurador-Geral

Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

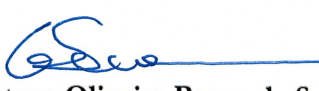
(assinado digitalmente)


Sandro Mauricio P. S. Monteiro

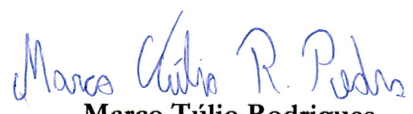
Assessoria da Procuradoria-Geral

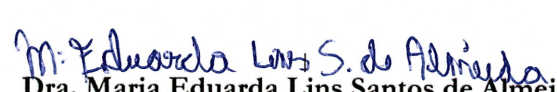
TC nº 3496-0


Dra. Nubia Cristina da Rocha
Procuradora-Geral do Município de Esmeraldas/MG
OAB/MG 161.288


Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Governo
Matrícula nº 752795-5


Luciano da Silva Santos
Secretário Municipal de Fazenda do Município de Esmeraldas/MG
Matrícula nº 5551


Marco Túlio Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial
Matrícula nº 1310739-6


Dra. Maria Eduarda Lins Santos de Almeida
OAB/MG 144.211
Assessora-Jurídica da Secretaria de Estado de Governo
Matrícula nº 1332917-2